



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Revisão do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” e o documento “Abrangência da modalidade de apoio institucional”

**DELIBERAÇÃO Nº 012/2021 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CRI 068/2019 de 16 maio de 2019 a qual trata de normativo para concessão de apoio do CAU/SP;

Considerando o formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” e o documento “Abrangência da modalidade de apoio institucional”, disponíveis no site do CAU/SP na aba Contatos>Apoio institucional – Como solicitar>Apoio institucional – diretrizes, proveniente da Deliberação CRI 068/2019;

Considerando que o documento “Abrangência da modalidade de apoio institucional” são os critérios definidos pela CRI-CAU/SP para análise dos pedidos de apoio institucional e divulgação nos canais de comunicação do CAU/SP;

Considerando a necessidade de preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” por parte dos proponentes para serem analisados e deliberados pela CRI-CAU/SP;

Considerando as competências da Comissão de Relações Institucionais delineadas no artigo 102 do Regimento Interno do CAU/SP:

Considerando a análise feita pelos membros da CRI em que é identificada a necessidade de revisão dos referidos documentos;

Considerando a necessidade de estipular prazo para análise dos pedidos de apoio institucional e divulgação, tendo em vista que as reuniões da CRI ocorrem uma vez por mês;

Considerando o texto disponível na aba Contatos>Apoio institucional – Como solicitar>Apoio institucional – diretrizes no site do CAU/SP que diz:

*Regularmente, o CAU/SP concede apoio institucional a eventos afins a Arquitetura e Urbanismo realizados no Estado de São Paulo. A avaliação das solicitações de apoio segue os critérios previstos no documento “Abrangência da modalidade de apoio institucional”, acessível por meio do link abaixo. A Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, que avalia as solicitações, adota um formulário para preenchimento dos interessados, acessível nesta página, e que após o seu preenchimento deve ser enviado para o e-mail: institucional@causp.gov.br;*

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**



1 – Substituir o formulário disponível no site por este que está anexado a esta Deliberação a ser elaborado no aplicativo Microsoft Forms.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **10 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Ronaldo Jose da Costa, Bruno Guizellini Neto, Cláudia Andreoli Muniz e Dânia Brajato.

São Paulo-SP, 01 de julho de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO  
Assistente



**ANEXO DELIBERAÇÃO CRI 012/2021**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO  
DE APOIO INSTITUCIONAL**

**PROPONENTE**

Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

País:

Telefone: ( )

Site:

Responsável: (será o representante legal que assinará o termo de apoio)

Cargo:

Telefone/Celular: ( )

E-mail:

**CONCEDENTE**

Empresa: Conselho de Arquitetura de Urbanismo do Estado de São Paulo – CAU/SP

CNPJ nº: 15.131.560/0001-52

Endereço: Rua Formosa, 367 – 23º andar – República

CEP: 01049-911

Cidade: São Paulo

Estado: SP

País: Brasil

Telefone: (11) 3014-5968 (Comissão de Relações Institucionais – CRI)

E-mail: institucional@causp.gov.br

**DADOS DO PROJETO**

(Informar nome do evento, data do evento e local do evento)

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

Modalidade do evento (presencial, remoto ou híbrido), público-alvo, objetivo, carga horária, outros parceiros institucionais, programa com os participantes, outros canais de comunicação que estão divulgando, mini curriculum vitae dos organizadores/palestrantes)

Houve edições anteriores? Se sim, elencar.

Por que o CAU/SP deve apoiar essa atividade?

De que forma essa atividade irá beneficiar a arquitetura e urbanismo?

Observação: Com relação a cursos ministrados por arquitetos e urbanistas e engenheiros de qualquer modalidade é obrigatória a apresentação de RRT/ART para análise da proposta.



Caso a proposta seja aprovada, o proponente deverá enviar material de divulgação da atividade de acordo com a Equipe de Comunicação do CAU/SP.

---

---

**Local do Evento: Dados completos do endereço e nome/identificação do imóvel/sede do evento.**  
**DETALHES DA PARCERIA**

**Contrapartida do Proponente (Elencar a contrapartida oferecida ao CAU/SP):**

**Assinatura Proponente**

**Assinado por:**

**Cargo:**

**Telefone: ( )**

**E-mail:**

**Prazo para análise da proposta: 60 dias da solicitação.**